



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.705 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Autor: Sebastião Gomes dos Santos

“Dá denominação de “Nair Brigida da Silva” à Rua Dezesete (17), nos trechos “A” e “B”, entre as quadras 03, 04, 06 e 07 do Parque Fortaleza”..

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Nair Brigida da Silva” a Rua Dezesete (17), nos trechos “A” e “B”, entre as quadras 03, 04, 06 e 07 do Parque Fortaleza.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NO DIA 17/11/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Artur Henrique

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL